



Termo Aditivo 001/2020 ao Contrato 19/2019.....fl nº 1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1855 – 1º Batalhão Ferro-Viário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO
CONTRATO nº 019/20169-SLC, revista
Brasíndice 12 meses + Brasíndice eletrônico.**

O presente termo aditivo tem como normas regedoras o art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, o Contrato Administrativo nº 19/2019 e o contido no processo de Inexigibilidade nº 63/2019, a proposta da contratada que são partes integrante deste instrumento.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, compareceram entre si justas e contratadas, de um lado a UNIÃO, através do **1º BATALHÃO FERROVIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 07.517.504/0001-22 – com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 200, Bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages, estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo seu Comandante, **Ten Cel ANDERSON SOARES DO CARMO**, nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de Junho de 2019, do Comandante do Exército, publicada no DOU de 17 de Junho de 2019, inscrito no CPF nº 201.719.728-99, portador da Carteira de Identidade nº 0111542445/MD, Ordenador de Despesas do 1º B Fv, doravante denominado CONTRANTE, e a empresa **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.958.491/0001-35, sediada na Rua Conselheiro Nébias, 1071, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **EDMONDO ANDREI**, portador da Carteira de Identidade nº 20.38618, expedida pela SSP/SP e CPF nº 023.806.418-20, celebram o aditamento ao contrato nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento é Revista Brasíndice 12 meses (24 edições) + Brasíndice Eletrônico instalada em uma máquina, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 019/2019-SLC – 1º BFv.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Agora, por meio deste instrumento, resolvem as partes aditantes prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de outubro de 2020 e término no dia 15 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado para a continuidade contratual para o próximo período de contratação de 12 (doze) meses é de R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais).



Termo Aditivo 001/2020 ao Contrato 19/2019.....fl nº 2

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Aditivo, para o próximo período de contratação de 12 (doze) meses, inclusive para exercício financeiro correspondente ao ano de 2021, correrão à conta dos recursos disponibilizados pela fonte orçamentária nº 0100000000, ND nº 339030, UG Emitente nº 167505 – Departamento Geral de Pessoal, UG Secundária Favorecida nº 167447 – 1º B Fv; e outra fontes e créditos que venham a ser regularmente disponibilizados em complemento.

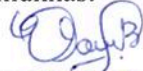
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

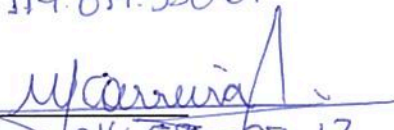
Ficam ratificadas todas as disposições contratuais não expressamente modificadas neste instrumento. E assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, a CONTRATADA, por seu representante legal, e a CONTRATANTE, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.


ANDERSON SOARES DO CARMO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º Bfv


Representante Legal empresa

Testemunhas:


CPF: 114.819.538-69


CPF: 1014.586.098-12